

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção do Serviço escola de psicologia da universidade de Gurupi (SEPSI), com pavimento térreo, de 481,40m² de área de construção. A construção será constituída de um pavilhão único, no pavimento térreo; área de circulação/entrada, recepção, banheiros feminino, masculino e PNE, sala de arquivo, coordenação, 8 (oito) salas de atendimento, 2 (duas) salas de observação/supervisão, 2 (duas) salas de atendimento infantil, sala de estudo/monitoria/descanso, DML e laboratório de avaliação.

Descrição da Obra: fundação compostas por sapatas, vigas baldrame e estrutura em concreto armado; alvenaria de vedação em tijolo cerâmico; estrutura do telhado metálica com forro em gesso nas dependências internas; cobertura em telha fibrocimento; revestimento em reboco com pintura PVA e cerâmica nos banheiros; piso cerâmico em toda a edificação e antiderrapante PEI V nos banheiros; calçadas em cimento desempenado conforme a indicação do projeto; esquadrias em alumínio e vedadas com vidro.

Área construída total: 481,40 m²

BDI adotado: 20,59%

Custo da obra com BDI: R\$ 1.075.960,14

Custo por m²: R\$ 2.235,06/m²

Gurupi, 07 de março de 2024



ASSINATURA

André Orathes R. Barros – Arquiteto e Urbanista
CREA CAU 227.105-2
Responsável técnico pelo Projeto

ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS SUMÁRIO

1. FINALIDADE

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. REGIME DE EXECUÇÃO
- 2.2. PRAZO
- 2.3. ABREVIATURAS
- 2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
- 2.5. MATERIAIS
- 2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA
- 2.8. PROJETOS
- 2.9. DIVERGÊNCIAS
- 2.10. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

- 3.1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA
- 3.2. LOCAÇÃO E FUNDAÇÕES
- 3.3. ESTRUTURAS
- 3.4. ESQUADRIAS
- 3.5. REDE HIDRÁULICA
- 3.6. REDE SANITÁRIA
- 3.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 3.8. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
- 3.9. PAVIMENTAÇÃO
- 3.10. PAISAGISMO

4. ENTREGA DA OBRA

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra de Serviço escola de psicologia da universidade de Gurupi (SEPSI) no município de Gurupi - To.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução se dará por empreitada global dos serviços, conforme previstos em edital.

2.2. PRAZO

O prazo para execução da obra será de **304** dias corridos (10 meses), contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.3. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Responsável técnico pela fiscalização dos serviços ou preposto credenciado pela Prefeitura.

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das

obra Agronomia.

S.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia e

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo

2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) Caderno de Encargos da Superintendência de Construções Administrativas do estado do Tocantins;
- c) instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- d) as normas do Governo do Estado do Tocantins e de suas concessionárias de serviços públicos; e
- e) as normas do CREA/TO e CAU/TO.

2.5. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.5.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- c) Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.8. PROJETOS

O Projeto Básico será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado do Tocantins prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

O Projeto Executivo será de responsabilidade da contratante, devendo este conter os elementos necessários à completa execução da obra.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- c) os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e
- d) os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.10. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

2.10.1. Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão do Programa Calha Norte, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente,

aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A placa deverá ser mantida no local por todo o período de execução do objeto.

2.10.2. Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1. Administração da Obra

3.1.1 Barracão da obra

Será em madeirite sobre estrutura de madeira ou tijolo, com piso em rejunte de cimento e cobertura em telhas fibrocimento, contendo 01 depósito para materiais e 01 banheiro. Terá as dimensões mínimas de 2,50m x 4,50m.

3.1.2 Mobilização/desmobilização, instalações provisórias.

Será mobilizados, e posteriormente desmobilizados, todo material, ferramentas, equipamento e pessoal, necessários a perfeita execução das obras. Em tempo hábil, O proprietário providenciará as ligações provisórias de energia, água e esgoto, para o período de execução das obras. Após o término dos serviços serão providenciadas, junto às respectivas concessionárias, as ligações definitivas.

3.1.3 Taxas e emolumentos

Será de inteira responsabilidade do proprietário a regularização e aprovação do projeto junto ao CREA-TO, Prefeitura Municipal. A obra só iniciar após apresentada a Licença de Construção expedida pela Prefeitura Municipal, bem como o Termo de Aprovação pelos demais órgãos de fiscalização, como CREA-TO etc.

3.2. Locação e Fundações

3.2.1 Limpeza do terreno

Será ser efetuada a limpeza de toda a área do lote, totalizando 17603,55m², com capina e raspagem superficial da camada vegetal e retirada do entulho gerado, para fora dos limites da obra. O local de destino ao bota-fora será o permitido pelo poder público, prefeitura. O pavimento em paver/bloco hexagonal do local

deverá ser retirado e acondicionado para reuso.

3.2.2 Locação da obra

A obra será locada rigorosamente de acordo com os níveis e alinhamentos contidos no projeto, com bastante precisão, no mínimo com gabarito de madeira, onde serão locadas as faces das paredes, os eixos das colunas e das fundações, etc.

3.2.3 Escavação manual

Será efetuada a escavação manual para a confecção das sapatas, bem como das valetas, para a confecção do baldrame. (conforme o projeto)

3.2.4 Apiloamento de fundo de valas ou cavas

Todas as valas e cavas terão o fundo devidamente compactado, para receber o lastro de concreto magro.

3.2.5 Lastro de concreto magro

Será rejuntado com lastro de concreto magro na espessura de 5 cm, todos os fundos de cavas para sapatas, que receberão o baldrame ou os ferros das vigas baldrame ou bloco.

3.2.6 Sapatas/vigas baldrame

Sapatas e vigas baldrame serão em concreto armado, com resistência, ferragens de bitolas e dimensões especificadas em projetos. Serão impermeabilizadas com pintura a base de emulsão asfáltica tipo Igol, Isol, Neutrol ou similar.

3.2.7 Reaterro manual

Toda área de construção, será aterrada com material de 1ª categoria, compactado por apiloamento, manual ou mecânico, até o nível adequado.

3.3. Estruturas

3.3.1 Pilares e vigas

Os pilares e as vigas serão em concreto armado, com resistência, com dimensões e ferragens, em conformidade com as especificações de projetos.

3.3.2 Pisos Externos e Internos

Em toda construção será executado contrapiso em concreto magro, no traço 1:4:6 com espessura, $e=5\text{cm}$, a ser nivelado com a parte superior das vigas baldrame (no nível das soleiras).

Sobre todo o contrapiso será executado piso em granilite, marmorite ou granitina.

3.3.3 Paredes

As paredes, executadas conforme projeto arquitetônico, serão em tijolos cerâmicos vazados de 6 e 8 furos, conforme especificado em projeto.

3.3.4 Vidro

Os vidros instalados serão em vidro temperado, e = 8 mm, incolor, em perfil U.

3.3.5 Forro

Será utilizado forro do tipo gesso, para ambientes de atendimento, inclusive, estrutura de fixação, com pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos.

3.4. Esquadrias

3.4.1 Madeira

As portas de acesso social das unidades serão em madeira; As portas internas das unidades serão em madeira tipo semi-oca; As vistas serão em madeira e os rodapés em madeira. Os caixilhos serão fixados na parede com espuma de poliuretano.

3.4.2 Metálicas em alumínio

Todas as esquadrias serão em alumínio de correr em duas folhas, com exceção às esquadrias dos banheiros que serão do tipo Max-ar. As janelas dos dormitórios receberão venezianas em PVC integradas.

3.5. Rede Hidráulica

a instalação hidráulica será de de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios, com torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto

3.6. REDE SANITÁRIA

as tubulações sanitárias serão de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm e 100 mm, junta elástica com lavatório de louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio.

3.7. Instalações Elétricas

Serão executadas conforme o projeto de pontos elétricos. Os eletrodutos flexíveis corrugados, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro, com luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida e luminária arandela tipo meia lua, de

sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator.

3.8. Proteção contra Incêndio e Pânico

A rede de incêndio obedecerá ao projeto aprovado pelo corpo de bombeiros, onde os equipamentos e a mão de obra utilizados na sua execução serão credenciados pelo órgão fiscalizador. Toda rede de incêndio será vistoriada por técnicos do corpo de bombeiros.

O pára-raio obedecerá aos padrões de proteção atmosférica aprovado pelo corpo de bombeiros sendo adotado na obra o modelo tipo gaiola de faraday, com conduletes em alumínio.

3.9. Pavimentação

A execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm e bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm, e assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm.

3.10. Paisagismo

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, o edifício receberá uma forração vegetal com gramínia e canteiros com folhagens e arbustos.

4. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Gurupi, 27 de junho de 2024



ASSINATURA

André Orathes R. Barros – Arquiteto e Urbanista
CREA CAU 227.105-2
Responsável técnico pelo Projeto